



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019**

**Setor Interessado:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**Avenida América do Sul n.º 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis**

**Tipo:** Maior Percentual de Desconto por Item

**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município.

**Regime de Execução:** Indireta

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**Dia:** 27 de Março de 2019.

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 07:30hs até as 08:00 hs, do dia 27 de Março de 2019.

**Abertura dos envelopes:** às 08:00hs, do dia 27 de Março de 2019

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, Jéssica Regina Wohleberg, nomeada pela Portaria N.º 1314 de 10 de Outubro de 2018, com endereço à Av. América do Sul, n.º 2.500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde (MT), isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do Tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.**

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto Federal n.º 3.555/00 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Horário de credenciamento dar-se-á conforme disposto no Preambulo deste edital.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. Toda legislação mencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

## **2. ÓRGÃOS REQUISITANTES**

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

## **3. OBJETO**

3.1 Constitui objeto do presente edital o **Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município**, conforme Termo de Referência em anexo que parte integrante deste Edital.

## **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

**Obs. 1: No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.**

**Obs. 2: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.**

4.2. Participarão da Sessão Pública do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração;

4.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com esta Administração ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicos;

4.3.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.3.5. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

**4.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

## **5. CREDENCIAMENTO**

5.1. O local, horário e data para o credenciamento será conforme o estipulado no Preâmbulo deste edital.

5.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar do certame (procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme modelo do **Anexo IV**).

**5.2.1. O representante da licitante deverá apresentar junto com a procuração o Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, com a finalidade de comprovar que o outorgante da procuração tem poderes para o ato.**

**5.2.2. Não poderá se credenciar como representante de empresas licitantes Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Lucas do Rio Verde – MT. Conforme disposição do inciso III do art. 9º da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.**

5.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo V** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.5. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo do **Anexo VI**.

5.6. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

5.7. No caso de requerimento para tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (para as microempresas e empresas de pequeno porte), a licitante deverá comprovar sua situação mediante declaração de que atendem plenamente as exigências da referida Lei, conforme modelo do **Anexo VII**, bem como apresentação da Certidão referida no **item 5.6** deste edital.

5.7.1. Os licitantes enquadrados como Micro Empreendedor Individual – MEI são isentos da apresentação da Certidão simplificada, tendo em vista que o órgão responsável pela emissão da referida certidão não está emitindo a mesma para os MEIs.

5.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.9. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de os demais atos inerentes ao certame.

5.10. Apresentar a ficha cadastral conforme modelo constante no **ANEXO XIII**, caso a empresa não apresente a ficha cadastral ou apresente incompleta, será solicitado pela Pregoeira no momento do credenciamento para que o faça.

## **6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do credenciamento deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2019

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município.

**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2019

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município.

## **7. PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.1.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

7.4. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1.2. deste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.9. Uma única cotação, que deverá apresentar o percentual de desconto linear sobre a tabela de preços de peças/acessórios genuínas expressos em algarismos, fracionados até o limite de uma casa após a vírgula, para cada item a que tiver interesse.

**7.9.1. Subentende-se por “peças/acessórios genuínas ou originais”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada da montadora e embalada na caixa original.**

**7.9.2. Por “primeira linha”, entende-se como componentes homologados e/ou autorizados pela montadora para os veículos da marca, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura.**

## **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

### **8.2. Habilitação Jurídica**

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

**Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1. a 8.2.5 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

### **8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame, caso não conste outro prazo de validade específico na referida certidão.

#### **8.5. Qualificação Técnica**

8.5.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos similares/compatíveis ao especificado neste documento. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

##### **8.5.1.1. Os atestados devem conter:**

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.5.1.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o objeto fornecido, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento dos produtos.

8.5.1.3. **Em hipótese alguma** será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

8.6. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VIII**.

#### **8.7. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.**

8.7.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo IX**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo X**.

#### **8.8. Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, conforme modelo do Anexo XIV.**

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Pregoeira.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no item 7, deste edital.
  - 6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
  - 6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
  - 6.3. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile.
7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- 9.1. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 à 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte).
- 9.2. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme item **8.3** deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
  - 9.2.2. A prorrogação de prazo previsto no item anterior (9.2.1) deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.
- 9.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

9.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.4. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

9.5.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6. Para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006, a licitante deverá comprovar na fase do credenciamento sua situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto no item 5.7, deste Edital.

## **10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **10.2. Classificação das Propostas Comerciais**

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de maior percentual e aquelas que tenham valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de maior percentual, para participarem dos lances verbais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

10.2.3. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **10.3. Lances Verbais**

10.3.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior desconto e os demais.

10.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio na sessão de pregão, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **10.4. Julgamento**

10.4.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de maior desconto por item**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.3. Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

10.4.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.5. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

10.6. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10.6.1 Os documentos de que trata o subitem anterior, ficarão a disposição dos interessados pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da celebração do contrato, findo qual, não procurados, serão destruídos.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. Os recursos administrativos deverão ser protocolizados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade o respectivo recurso

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da adjudicação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais.

## **13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

13.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação

13.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

13.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

13.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

13.5.2. Impedimento de contratar com este Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.5.3. A multa de que trata o item 13.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **14. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.

14.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde **não será obrigado** à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

14.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

**Secretaria Municipal de Administração**

**Dotação:** 03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Dotação:** 04.004.0.0.04.129.0402.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**Dotação:** 05.001.0.0.04.122.0504.2139.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Dotação:** 05.001.0.0.04.122.0504.2139.3.3.90.30.00.00.0130000000

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Dotação:** 08.002.0.0.10.301.0803.2200.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Dotação:** 08.002.0.0.10.301.0803.2200.3.3.90.30.00.00.0102000000

**Dotação:** 08.002.0.0.10.301.0803.2200.3.3.90.30.00.00.0146008000

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Dotação:** 09.001.0.0.04.122.0901.2039.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Secretaria Municipal de Educação**

**Dotação:** 10.001.0.0.12.361.1009.2085.3.3.90.39.00.00.0101000000

**Dotação:** 10.001.0.0.12.361.1009.2085.3.3.90.39.00.00.0115052000

**Dotação:** 10.001.0.0.12.361.1009.2085.3.3.90.39.00.00.0122055000

**Dotação:** 10.001.0.0.12.361.1009.2085.3.3.90.39.00.00.0130061000

**Dotação:** 10.001.0.0.12.122.1001.2056.3.3.90.39.00.00.0101000000

**Dotação:** 10.001.0.0.04.306.1002.2388.3.3.90.39.00.00.0100000000

**Dotação:** 10.001.0.0.12.361.1004.2058.3.3.90.39.00.00.0101000000

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

**Dotação:** 11.001.0.0.27.812.1103.2185.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Dotação:** 15.002.0.0.13.122.1501.2714.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Dotação:** 06.001.0.0.18.122.0601.2763.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Dotação:** 06.001.0.0.20.122.0601.2063.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

**Dotação:** 17.002.0.0.06.122.1702.2131.3.3.90.30.00.00.0100000000

## **15. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

15.4.1. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.5. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br](mailto:licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br) ou pelo endereço Avenida América do Sul, 2500 S Bairro Parque dos Buritis – CEP 78.455.000 – Lucas do Rio Verde – MT Fone 065-3549-8300/8327/8326

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.

16.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

16.3. No caso de inadimplemento, a **LICITANTE/CONTRATANTE** estará sujeita às seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

16.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

16.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município por período não superior a 2 (dois) anos; e

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 16.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., 16.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.4. As sanções previstas nos itens 16.3.1., 16.3.5., 16.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., facultada a defesa previa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

16.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Cronograma de entrega x pagamento;

Anexo III – Proposta de preços;

Anexo IV – Procuração;

Anexo V – Termo de credenciamento;

Anexo VI – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VII – Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006);

Anexo VIII – Declaração de cumprimento de entrega dos produtos;

Anexo IX – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo X – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo XI – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo XII – Minuta do contrato

Anexo XIII – Ficha cadastral

Anexo XIV - Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

17.5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

17.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.8. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no “Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas na Internet.

17.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.11. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.12. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, reserva-se o direito de alterar quantitativo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Internet, no endereço [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: [licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br](mailto:licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br), podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07:00min às 11hs:00min e 13hs00min às 15hs:00min (horário de Mato Grosso), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

17.14. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

17.15. Os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser feitos por escrito através do e-mail [licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br](mailto:licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br) ou via fac-símile (65) 3549-8300, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.16. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo nenhuma validade a respectiva impugnação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

17.17. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

17.18. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6(seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

17.19. Fica eleito o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lucas do Rio Verde-MT, 2019

**Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fis _____
Assinatura

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1.OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/ acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

**2.FISCAIS DE CONTRATO**

Cristiano Willrich – matrícula: N° 5854 – **Sec. de Obras/Sec. de Meio Ambiente, Sec. de Assistência Social/Sec. de Finanças**

Ana Flávia Kozera – matrícula: N° 1307 - **Secretaria de Educação**

Gleidson da Silva Barbosa – matrícula: N° 5985 - **Secretaria de Cultura**

Wellber Lima Diniz – matrícula N° 6899 - **Secretaria de Esporte Lazer**

Diego Araújo Corrijo – matrícula: N° 6315 - **Secretaria de Saúde**

Bruno Henrique Ventura da Silva – matrícula: N° 6910 - **Secretaria de Administração/Secretaria de Segurança e Trânsito.**

**3.VIGÊNCIA**

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses

**4.ENTREGA**

**Prazo de entrega:** A entrega deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis, após cada solicitação.

**5.PAGAMENTO**

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente na terceira e/ou quarta semana de cada mês subsequente a entrega e apresentação da nota fiscal., após recebimento e conferência dos produtos objeto deste contrato.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	132284	LINHA HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA – AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	11,2%
02	132286	LINHA HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA – AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	7,2%
03	132288	LINHA HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA - ÔNIBUS E CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	11%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

04	132290	LINHA HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA - ÔNIBUS E CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	7,1%
05	132294	LINHA HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA - MÁQUINAS PESADAS, MÁQUINAS EM GERAL, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	7,6%
06	132296	LINHA HIDRÁULICA - AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10,6%
07	132298	LINHA HIDRÁULICA - AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	7,7%
08	132300	LINHA HIDRÁULICA - ÔNIBUS, CAMINHÕES, CARRETAS BASCULANTES E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10,6%
09	132302	LINHA HIDRÁULICA - ÔNIBUS, CAMINHÕES, CARRETAS BASCULANTES E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	8%
10	132306	LINHA HIDRÁULICA - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, IMPLEMENTOS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	7,2%
11	140446	LINHA AR CONDICIONADO - AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	8,1%
12	140448	LINHA AR CONDICIONADO - AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	11,91%
13	140450	LINHA AR CONDICIONADO - AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	7,9%
14	140454	LINHA AR CONDICIONADO - ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7,5%
15	140456	LINHA AR CONDICIONADO ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	12,08%
16	140458	LINHA AR CONDICIONADO ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	7,5%
17	140460	LINHA AR CONDICIONADO - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,5%
18	140462	LINHA AR CONDICIONADO - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,4%
19	132840	LINHA RADIADORES - AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) FORNE-	UN	15%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		CIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
20	132844	LINHA RADIADORES - AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	7,9%
21	132842	LINHA RADIADORES - AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7,6%
22	132846	LINHA RADIADORES - ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	15,16%
23	132848	LINHA RADIADORES - ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,04%
24	132850	LINHA RADIADORES - MÁQUINAS PESADAS, TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,92%
25	137680	PEÇAS TACÓGRAFO - ÔNIBUS, CAMINHÕES, E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,5%
26	137682	PEÇAS TACÓGRAFO - ÔNIBUS, CAMINHÕES, E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	6,6%
27	133012	PEÇAS BOMBA E BICOS INJETORES CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	8,41%
28	133014	PEÇAS BOMBA E BICOS INJETORES - CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	6,25%
29	133016	PEÇAS BOMBA E BICOS INJETORES - ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	8,75%
30	133018	PEÇAS BOMBA E BICOS INJETORES - ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	6,08%
31	133020	PEÇAS BOMBA E BICOS INJETORES - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	6,08%
32	133022	PEÇAS BOMBA E BICOS INJETORES - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS GENUÍNAS.	UN	5,66%
33	133024	PEÇAS INJEÇÃO ELETRÔNICA - CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	15,5%
34	133030	PEÇAS INJEÇÃO ELETRÔNICA - CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	8,58%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

35	133026	PEÇAS INJEÇÃO ELETRÔNICA - CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUÍNAS.	UN	6,75%
36	133032	PEÇAS INJEÇÃO ELETRÔNICA - ÔNIBUS, CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	15,5%
37	133034	PEÇAS INJEÇÃO ELETRÔNICA - ÔNIBUS, CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	8,5%
38	133036	PEÇAS INJEÇÃO ELETRÔNICA - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	7,8%
39	140500	LINHA MECÂNICA - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	17,9%
40	140502	LINHA MECÂNICA - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	11,6%
41	140504	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	18,94%
42	140506	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	11,6%
43	140508	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKWAGEM - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	19,44%
44	140510	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKWAGEM - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	11,6%
45	140512	LINHA MECÂNICA - MARCA CHEVROLET - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	19,18%
46	140514	LINHA MECÂNICA - MARCA CHEVROLET - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	11,4%
47	140516	LINHA MECÂNICA - MARCA RENAULT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	15,9%
48	140518	LINHA MECÂNICA - MARCA RENAULT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,28%
49	140520	LINHA MECÂNICA - MARCA PEUGEOT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,1%
50	140522	LINHA MECÂNICA - MARCA PEUGEOT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA TRAZVA-	UN	8,65%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		LOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
51	140524	LINHA MECÂNICA - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,1%
52	140526	LINHA MECÂNICA - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	8,85%
53	140528	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	12,6%
54	140530	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9%
55	140534	LINHA MECÂNICA - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7,4%
56	140538	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7,2%
57	140542	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEN – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7%
58	140546	LINHA MECÂNICA - MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	10%
59	140550	LINHA MECÂNICA - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,2%
60	140554	LINHA MECÂNICA - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,4%
61	140558	LINHA MECÂNICA - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,6%
62	140562	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	8,6%
63	140564	LINHA ELÉTRICA- MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	17,42%
64	140566	LINHA ELÉTRICA- MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	6,8%
65	140568	LINHA ELÉTRICA- MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,7%
66	140572	LINHA ELÉTRICA- MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES	UN	9,3%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
67	140576	LINHA ELÉTRICA- MARCA VOLKWAGEM – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,8%
68	140578	LINHA ELÉTRICA- MARCA VOLKWAGEM – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10,2%
69	140580	LINHA ELÉTRICA- MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,7%
70	140590	LINHA ELÉTRICA- MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,7%
71	140592	LINHA ELÉTRICA - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,8%
72	140594	LINHA ELÉTRICA - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	8,6%
73	140596	LINHA ELÉTRICA - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	17,4%
74	140598	LINHA ELÉTRICA - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,4%
75	140600	LINHA ELÉTRICA - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	17,72%
76	140602	LINHA ELÉTRICA - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,3%
77	140604	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	13%
78	140606	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,6%
79	140610	LINHA ELÉTRICA - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,8%
80	140614	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7,1%
81	140618	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKWAGEM – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTE-	UN	6,9%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		MA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.		
82	140622	LINHA ELÉTRICA - MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7,1%
83	140626	LINHA ELÉTRICA - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,9%
84	140630	LINHA ELÉTRICA - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,5%
85	140634	LINHA ELÉTRICA - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7,1%
86	140638	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	8,8%
87	140640	LINHA ACESSÓRIO - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	17,98%
88	140642	LINHA ACESSÓRIO - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	8,8%
89	140644	LINHA ACESSÓRIO - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	17,2%
90	140646	LINHA ACESSÓRIO - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	8,8%
91	140648	LINHA ACESSÓRIO - MARCA VOLKSWAGEM - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	18,46%
92	140650	LINHA ACESSÓRIO - MARCA VOLKSWAGEM - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	8,8%
93	140652	LINHA ACESSÓRIO - MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	17,14%
94	140654	LINHA ACESSÓRIO - MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,2%
95	140656	LINHA ACESSÓRIO - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	17,9%
96	140658	LINHA ACESSÓRIO - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS	UN	9,4%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
97	140660	LINHA ACESSÓRIO - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	17,1%
98	140662	LINHA ACESSÓRIO - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,4%
99	140664	LINHA ACESSÓRIO - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	17,6%
100	140666	LINHA ACESSÓRIO - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9%
101	140668	LINHA ACESSÓRIO - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	12,4%
102	140670	LINHA ACESSÓRIO - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	8,8%
103	140674	LINHA ACESSÓRIO - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,8%
104	140678	LINHA ACESSÓRIO - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,6%
105	140682	LINHA ACESSÓRIO - MARCA VOLKSWAGEM - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7%
106	140686	LINHA ACESSÓRIO - MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,9%
107	140690	LINHA ACESSÓRIO - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,3%
108	140694	LINHA ACESSÓRIO - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,4%
109	140698	LINHA ACESSÓRIO - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	10%
110	140704	LINHA ACESSÓRIO - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	8,4%
111	140702	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	21,92%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

112	140706	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	6,22%
113	140708	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	20,22%
114	140710	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10,02%
115	140712	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	13,2%
116	140714	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,8%
117	140718	LINHA MECÂNICA - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,8%
118	140720	LINHA MECÂNICA - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	12,2%
119	140722	LINHA MECÂNICA - MARCA MARCOPOLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,8%
120	140724	LINHA MECÂNICA - MARCA MARCOPOLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	12,2%
121	140728	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	11,82%
122	140732	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	10,02%
123	140736	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	10%
124	140740	LINHA MECÂNICA - MARCA SCANIA - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	9,82%
125	140744	LINHA MECÂNICA - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	12,8%
126	140748	LINHA MECÂNICA - MARCA MARCOPOLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	12,2%
127	137690	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,62%
128	137694	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7,02%
129	137698	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	9%
130	137704	LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE	UN	12%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.		
131	137708	LINHA ELÉTRICA - MARCA MARCOPOLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	11,8%
132	137710	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	21,84%
133	137712	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	6,82%
134	137714	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	21,5%
135	137716	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	6,22%
136	137718	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	14,4%
137	137720	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,6%
138	137726	LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,8%
139	137728	LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	12,2%
140	137730	LINHA ELÉTRICA - MARCA MARCOPOLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16%
141	137732	LINHA ELÉTRICA - MARCA MARCOPOLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	12,2%
142	137734	LINHA ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	8,36%
143	138302	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,8%
144	130306	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7%
145	138310	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	9,2%
146	138318	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	11%
147	138322	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MARCOPOLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	10,8%
148	138324	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	17,52%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		TO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA.		
149	138326	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10,42%
150	138328	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	21,5%
151	138330	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10,4%
152	138332	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	14,4%
153	138334	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10%
154	138340	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,4%
155	138342	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	12,2%
156	138344	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MARCOPOLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,2%
157	138346	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MARCOPOLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	12,2%
158	140752	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,82%
159	140756	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,62%
160	140760	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	9,2%
161	140764	LINHA MECÂNICA - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	11,6%
162	140768	LINHA MECÂNICA - MARCA AGRALE - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7,02%
163	140770	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	23,8%
164	140772	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	11,22%
165	140774	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	23%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		TO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
166	140776	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10,82%
167	140780	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	15,4%
168	140778	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10,6%
169	140786	LINHA MECÂNICA - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,4%
170	140788	LINHA MECÂNICA - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	12,2%
171	140790	LINHA MECÂNICA - MARCA AGRALE - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	21,4%
172	140792	LINHA MECÂNICA - MARCA AGRALE - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10,4%
173	137740	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	22,32%
174	137742	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,8%
175	137744	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	14,4%
176	137750	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9%
177	137746	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	21,2%
178	137748	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,82%
179	137752	LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,2%
180	137754	LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	12%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

181	137756	LINHA ELÉTRICA - MARCA AGRALE - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	20,2%
182	137758	LINHA ELÉTRICA - MARCA AGRALE - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10%
183	137762	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7,62%
184	137770	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	5,82%
185	137766	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	9%
186	137774	LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	12%
187	137778	LINHA ELÉTRICA - MARCA AGRALE - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	5,42%
188	138390	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	5,42%
189	138394	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	6,62%
190	138376	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	7,8%
191	138382	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	10,2%
192	138348	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA AGRALE CAMINHÕES BASE DE SISTEMA TRAZVALOR - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	5,22%
193	138350	LINHA ACESSÓRIOS MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	20,5%
194	138352	LINHA ACESSÓRIOS MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10,84%
195	138354	LINHA ACESSÓRIOS MARCA FORD - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	20,7%
196	138356	LINHA ACESSÓRIOS MARCA FORD - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10,64%
197	138358	LINHA ACESSÓRIOS MARCA MERCEDES BENZ CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	14,4%
198	138360	LINHA ACESSÓRIOS MARCA MERCEDES BENZ CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	9,6%
199	138362	LINHA ACESSÓRIOS MARCA IVECO - CAMINHÕES BASE	UN	16,8%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
200	138364	LINHA ACESSÓRIOS MARCA IVECO - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	12,4%
201	138366	LINHA ACESSÓRIOS MARCA AGRALE - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	21%
202	138368	LINHA ACESSÓRIOS MARCA AGRALE - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	10,6%
203	140784	LINHA MECÂNICA MARCA LIBRELATTO, GUERRA, RANDON E TRIEL - CARRETAS BASCULANTES BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	16,7%
204	140782	LINHA MECÂNICA MARCA LIBRELATTO, GUERRA, RANDON E TRIEL - CARRETAS BASCULANTES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	7,82%
205	137736	LINHA ELÉTRICA MARCA LIBRELATTO, GUERRA, RANDON E TRIEL - CARRETAS BASCULANTES BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	14,7%
206	137738	LINHA ELETRICA MARCA LIBRELATTO, GUERRA, RANDON E TRIEL - CARRETAS BASCULANTES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	6,22%
207	138370	LINHA ACESSÓRIOS MARCA LIBRELATTO, GUERRA, RANDON E TRIEL - CARRETAS BASCULANTES BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	11,7%
208	138372	LINHA ACESSÓRIOS MARCA LIBRELATTO, GUERRA, RANDON E TRIEL - CARRETAS BASCULANTES BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	7,42%
209	141108	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	4,45%
210	141110	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	8,45%
211	141112	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA MASSEY FERGUSSON, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	4,26%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

212	141114	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA MASSEY FERGUSSON, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	6,73%
213	141116	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA FORD, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	4,26%
214	141118	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA FORD, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	7,35%
215	141120	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA JOHN DEERE, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	4,26%
216	141122	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA JOHN DEERE, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	6,83%
217	141124	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA CATERPILLAR, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	4,43%
218	141126	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA CATERPILLAR, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	8,9%
219	141128	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA DYNAPAC, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	4,26%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

220	141130	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA DYNAPAC, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	7,03%
221	141132	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA KOMATSU, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	4,11%
222	141134	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS- BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA KOMATSU, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	8,5%
223	141136	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA JCB, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	4,1%
224	141138	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS- BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA JCB, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	7,63%
225	141140	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA CASE, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	5,1%
226	141142	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA CASE, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	10,7%
227	141144	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA VOLVO, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	5,12%
228	141146	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA	UN	7,04%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA VOLVO, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).		
229	141148	EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM, A COMBUSTÃO (TRATOR DE JARDIM, ROÇADEIRA COSTAL, CORTADOR DE GRAMA, PODADEIRA, MOTOSERRA, MOTOGERADOR, SAPO COMPACTADOR E EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS GERAIS A COMBUSTÃO – PEÇAS- BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	4,42%
230	141150	EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM, A COMBUSTÃO (TRATOR DE JARDIM, ROÇADEIRA COSTAL, CORTADOR DE GRAMA, PODADEIRA, MOTOSERRA, MOTOGERADOR, SAPO COMPACTADOR E EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS GERAIS A COMBUSTÃO – PEÇAS- BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	5,22%
231	137780	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS EM GERAL - (POLI CORTE, FURADEIRA, SERRA CIRCULAR, ACABADORA DE SUPERFÍCIE, POLITRIZ, ESMERILADEIRA, SERRA TICO-TICO, MOTO SERRA ELÉTRICA, E DEMAIS FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS DE SERVIÇOS EM GERAL - PEÇAS - BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	4,51%
232	138380	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS, DO MOTOR, TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO, FREIO, ELÉTRICA, ACESSÓRIO EM GERAL, BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR, PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	5,02%
233	138384	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS, DO MOTOR, TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO, FREIO, ELÉTRICA, ACESSÓRIO EM GERAL, BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDA-TEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	6,02%
234	132.848	LINHA RADIADORES – ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAVALO TRATOR – (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) – FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	2%
235	132.805	LINHA RADIADORES – MÁQUINAS PESADAS, TRATORES – (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) – FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	2%

## 6. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS/ACESSÓRIOS

- 6.1. Quando a contrata utilizar peças/cessórios genuínas ou originais de primeira linha, as mesmas deverão passar por inspeção, realizada por servidor autorizado do Município de Lucas do Rio Verde – MT;
- 6.2. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Lucas do Rio Verde – MT;
- 6.3. O Município de Lucas do Rio Verde – MT, reserva-se ao direito de rejeitar quaisquer peças/cessórios que não atendam às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento do novo produto;
- 6.4. Após solicitado a peça pela contratante, a contratada terá que fornecer o orçamento da peça de **IMEDIATO** para que possa ser feito pela contratante a autorização de fornecimento (empenho);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

6.5. Após o recebimento de autorização de fornecimento (empenho), a empresa vencedora do certame deverá entregar as peças/cessórios solicitadas no prazo de imediato com tolerância de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preço. Salvo nos casos específicos e devidamente justificados e aceitos pela Administração;

6.6. O Município poderá optar da forma que melhor lhe convier entre a utilização dos sistemas **AUDATEX** ou **TRAZ VALOR** para a realização da aquisição;

6.7. No orçamento das peças/cessórios, obrigatoriamente, terá que constar a **PLACA DO VEÍCULO, A MARCA, O CÓDIGO DAS PEÇAS/CESSÓRIOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAR SE É GENUÍNA OU ORIGINAL, O VALOR UNITÁRIO E TOTAL;**

6.8. As peças/cessórios deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Pará, nº 119-E, Bairro Cidade Nova, neste Município, no horário das 07:30 minutos às 10:30 minutos e das 13:30 minutos às 16:30 minutos, ou, em local designado pela Administração.

**EMBALAGEM:** o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificação.

**ROTULAGEM:** todos os produtos, nacionais ou importados devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua Portuguesa.

6.9. As peças/cessórios, genuínas ou originais de 1ª (primeira) linha, conforme o caso, terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante. Somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do veículo;

6.10. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega das peças/cessórios, bem como a emissão de certidões negativas para recebimento de cada nota, cópia do orçamento, serão às expensas da Licitante Vencedora;

6.11. A contratada deverá atender a contratante durante os 12 (doze) meses de vigência da ata, mantendo sempre um **telefone de plantão** caso a contratada necessite de atendimento em finais de semana, feriados e recessos;

6.12. Se a qualidade das peças/cessórios entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquela será devolvida, aplicando-se as penalidades cabíveis.

## **7.PRAZO DE FORNECIMENTO, ENTREGA E PAGAMENTO**

7.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, com frete e descarga às expensas da empresa vencedora;

7.2. O prazo de fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses, sendo que cada entrega deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis, após cada solicitação;

7.3. Os pagamentos serão efetuados na terceira ou quarta semana de cada mês subsequente a entrega, após recebimento e conferência dos produtos.

## **8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo as peças/cessórios, nos preços constantes pelos sistemas AUDATEX ou TRAZ VALOR, com os descontos previstos nas postostas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

- 8.2. Entregar e descarregar as peças/acessórios em local designado pelo Município (perímetro urbano), sem que com isso, haja qualquer custo adicional;
- 8.3. Fornecer o objeto nas especificações do termo de referência e com a qualidade exigida;
- 8.4. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta, ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 8.5. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 8.6. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 8.7. Substituir às suas expensas, as mercadorias que se encontrarem em desconformidade com o edital, ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
- 8.8. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento;
- 8.9. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos quando solicitados, os quais, se obrigam a serem atendidos prontamente;
- 8.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- 8.11. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- 8.12. Após o recebimento de autorização de fornecimento (empenho), a empresa vencedora do certame deverá entregar as peças/acessórios solicitadas no prazo de imediato com tolerância de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preço;
- 8.13. Responder pelo pagamento dos fretes e demais despesas concernentes ao envio/entrega das peças/acessórios, inclusive quando de entrega de peças/acessórios enviados errados;
- 8.14. Somente gerar os preços das peças/acessórios através de sistema de orçamentação eletrônica (AUDATEX/TRAZVALOR), sob pena de não autorização do fornecimento;
- 8.15. No orçamento das peças/acessórios fazer constar a placa do veículo, o código das peças/acessórios e descrição do produto, se genuína ou original, o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final.

Este termo de referência foi elaborado pelo servidor Emerson Casagrande, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sob matrícula: nº 2200, com base em pesquisa de mercado.

**Emerson Casagrande**  
**Responsável pelo Termo de Referência**  
**Matrícula: nº 2200**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fis _____
Assinatura _____

**ANEXO I B – RELAÇÃO DE VEÍCULOS**

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	MARCA	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
<b>1</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>					
1.1	QBI8819	PALIO FIRE ECONOMY 4P BRANCO - FIAT	FIAT	9BD17122LF5985902	2014	2015
<b>2</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
2.1	QBE8529	PALIO FIRE ECONOMY 4P BRANCO - FIAT	FIAT	9BD17122LF5979917	2014	2015
2.2	QBK4999	STRADA WORKING CD - FIAT	FIAT	9BD578341F7893420	2014	2015
2.3	QBB5599	DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX - FIAT	FIAT	9BD119609F1121789	2014	2015
2.4	OBR9957	MOTOCICLETA FAN CG 125 KS	HONDA	9C2JC411OER812211	2014	2014
2.5	OBP3392	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ENGESIG A	RENAULT	93YMAF4MCEJ589126	2013	2014
<b>3</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
3.1	OBR7037	MOTOCICLETA FAN CG 125 KS	HONDA	9C2JC411OER812129	2014	2014
3.2	NUE5682	UNO MILLE WAY ECONOMY 5P FLEX	FIAT	9BD15844AC6697452	2012	2012
3.3	QBI8739	PALIO FIRE ECONOMY 4P BRANCO - FIAT	FIAT	9BD17122LF5985473	2014	2015
3.4	QBU9187	FIAT STRADA WORKING HAND	FIAT	9BD5781FFHY173733	2017	2017
<b>4</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>					
4.1	JYH0664	CAMINHÃO FORD F4000	FORD	9BFKTNT34SDB02635	1995	1995
4.2	JZA3413	CAMINHÃO FORD CARGO 1621	FORD	9BFYTHZF1YDB58263	2000	2000
4.3	JYV8123	CAMINHÃO VW 12170 BT	VOLKSWAG EN	9BW2TDF6XRX00688	1999	1999
4.4	NJJ9525	CAMINHÃO VW 31.370	VOLKSWAG EN	9BW2W82639R926761	2009	2009
4.5	NPD4142	CAMINHÃO VW 26.370 CLM CARGA	VOLKSWAG EN	9535W827XBR138894	2011	2011
4.6	KAJ7624	CAMINHÃO MERCEDES BENZ OF 1620	MERCEDES BENZ	9BM6953016B469826	2006	2006
4.7	KAU8962	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E	FORD	9BFYCEHV9ABB44832	2009	2010
4.8	KAU8932	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E	FORD	9BFYCEHV4ABB46827	2009	2010
4.9	KAU8952	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E	FORD	9BFYCEHV7ABB44828	2009	2010
4.10	KAU8972	CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E	FORD	9BFYCEHV3ABB47192	2009	2010
4.11	DIJ6322	CAMINHÃO VW 23220	VOLKSWAG EN	9BW2MB2T74R420784	2004	2004
4.12	KAI6587	MICROONIBUS / DUCATO	FIAT	93W244M2362000097	2005	2006
4.13	NUB3362	FIAT STRADA FIRE FLEX 1.4	FIAT	9BD27803MC7510126	2012	2012
4.14	NUB3342	FIAT STRADA FIRE FLEX 1.4	FIAT	9BD27803MC7509946	2012	2012
4.15	NJW2953	MONTANA LS 1.4 FLEX	CHEVROLE T	9BGCA80X0CB121371	2011	2012
4.16	NJW3053	MONTANA LS 1.4 FLEX	CHEVROLE T	9BGCA80X0CB121413	2011	2012



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

4.17	QBI8849	PALIO FIRE ECONOMY 4P BRANCO - FIAT	FIAT	9BD17122LF5985171	2014	2015
4.18	NJJ5266	MOTO CG 125 FAN KS	HONDA	9C2JC41109R016007	2009	2009
4.19	NJJ5326	MOTO CG 125 FAN KS	HONDA	9C2JC41109R009028	2009	2009
4.20	KAJ1871	MOTO CG TITAN FAN 125 CC	HONDA	9C2JC30707R204524	2007	2007
4.21	JZT4468	MOTO HONDA CG 125 TITAN	HONDA	9C2JC30102R239958	2002	2002
4.22	NPC5172	CAÇAMBA SEMI REBOQUE BASCULANTE	TRIEL	9A9S3B055BEDW2080	2011	2011
4.23	QBK5149	STRADA WORKING CD - FIAT	FIAT	9BD578341F7893227	2014	2015
4.24	OAT1164	CAMINHÃO CAÇAMBA ATRON 2729K	MERCEDES BENZ	9BM693388EB954769	2014	2014
4.25	QBF8815	CAMINHÃO PRANCHA 2 EIXO	SR/JHV SRPR 2E	9A9P1322EECEM5098	2014	2014
4.26	OBM7915	CAMINHÃO AGRALE 10000	AGRALE	9BYC79A2ADC000191	2013	2013
4.27	OBM7975	CAMINHÃO AGRALE 10000	AGRALE	9BYC79A2ADC000189	2013	2013
4.28	PVA2606	CAMINHÃO CARGO 816 S - FORD	FORD	9BFVEADS1FBS76764	2014	2015
4.29	PVA2603	CAMINHÃO CARGO 816 S - FORD	FORD	9BFVEADS0FBS76772	2014	2015
4.30	OBS0137	MOTOCICLETA FAN CG 125 KS	HONDA	9C2JC411OR812216	2014	2014
4.31	OBS0157	MOTOCICLETA FAN CG 125 KS	HONDA	9C2JC411OER812208	2014	2014
4.32	QBK5209	STRADA WORKING CD - FIAT	FIAT	9BD578341F7893274	2014	2015
4.33	QBF9653	CAMINHÃO FORD CARGO 1719	FORD	9BFYEAGB4FBS85340	2015	2015
4.34	QBN9743	CAMINHÃO IVECO VERTIS 90V18	IVECO	93ZA90D00F8563321	2015	2015
4.35	QBT1863	CAMINHÃO FORD CARGO 1719	FORD	9BFYEAGB2GBS96158	2016	2016
4.36	QBO7147	SAVEIRO ROBUST CD	VOLKSWAG EN	9BWJB45UIJP026283	2017	2018
4.37	AJZ3937	CAMIONETE GM CORSA	CHEVROLET	9BGSC80N01C250931	2001	2001
4.38	QBI7277	FIAT STRADA WORKING HAND	FIAT	9BD5781FFJY178921	2017	2018
4.39	NPC1232	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70016	IVECO	93ZL68B01B8425565	2011	2011
4.40	QCU1601	SAVEIRO ROBUST CD	VOLKSWAG EN	9BWJB45U6JP079738	2017	2018
4.41	MÁQUINA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 200-6	KOMATSU	SERIE B10868	2007	2007
4.42	MÁQUINA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 200-8	KOMATSU	SERIE B30632	2010	2010
4.43	MÁQUINA	MINIESCAVADEIRA - VOLVO	VOLVO	MC70C	2014	2014
4.44	MÁQUINA	MOTONIVELADORA CAT 120K	CATERPILLAR	CAT0120KJJAP06229	2014	2014
4.45	MÁQUINA	MOTONIVELADORA GD655-3 (01)	KOMATSU	B15127	2011	2011
4.46	MÁQUINA	MOTONIVELADORA GD655-3 (02)	KOMATSU	B15129	2011	2011
4.47	MÁQUINA	MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	KOMATSU		2010	2010
4.48	MÁQUINA	MOTONIVELADORA RG 170 B	KOMATSU	N8AF01664	2009	2009
4.49	MÁQUINA	PÁ CARREGADEIRA WA200-5	KOMATSU	B10113	2007	2007
4.50	MÁQUINA	PC 200 LC 8MO RETROESCAVADEIRA	KOMATSU	PC200LC8MOB50239	2017	2017
4.51	MÁQUINA	RETRO NEW HOLAND B95B 4X4	NEW	HBZNBTAJAH18427	2018	2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

			HOLAND			
4.52	MÁQUINA	RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 (3)	JCB	9B9214T54CBDT4316	2012	2012
4.53	MÁQUINA	RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 (2)	JCB	9B9214T54CBDT4315	2012	2012
4.54	MÁQUINA	RETROESCAVADEIRA CASE 580N 4X4	CASE	HBZN580NTDAH10271	2013	2013
4.55	MÁQUINA	RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 (01)	JCB	9B9214T049BDT4515	2009	2009
4.56	MÁQUINA	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D65	KOMATSU		1989	1989
4.57	MÁQUINA	TRATOR JOHN DEERE 5075E-4 X4	JOHN DEERE	IBM5075EAC0001284	2012	2012
4.58	MÁQUINA	TRATOR JOHN DEERE 5605 4X4	JOHN DEERE	CQ5605AO20842	2006	2006
4.59	MÁQUINA	TRATOR M. FERGUSON MOD. 275 A78	MASSEY FERGUSON		1978	1978
4.60	MÁQUINA	TRATOR NEW HOLLAND TL 55	NEW HOLLAND		2004	2004
4.61	MÁQUINA	TRATOR NEW HOLLAND TL 85	NEW HOLLAND		2011	2011
4.62	MÁQUINA	TRATOR TL 75 NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	Z7CB24681	2007	2007
4.63	MÁQUINA	PÁ CARREGADEIRA WA 200-6 - 01	KOMATSU	WA200-6 01	2017	2017
4.64	MÁQUINA	PÁ CARREGADEIRA WA-200-6 - 02	KOMATSU	WA200-6 02	2017	2017
4.65	KRA0603	ÔNIBUS MERCEDEZ BENS OF 1620	MERCEDES BENZ	9BM384087SBO69678	1995	1995
4.66	QCU5819	FORD CARGO 2631 6X4	FORD	9BFZEBWF2KBS75480	2018	2019
4.67	QCU2769	FORD CARGO 2631 6X4	FORD	9BFZEBWF2KBS70909	2018	2019
4.68	QCU5849	FORD CARGO 2631 6X4	FORD	9BFZEBWF8KBS74351	2018	2019
4.69	JZY7695	FIAT DOBLO EX	FIAT	9BD11995851026679	2005	2005
<b>5</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					
5.1	OBS0217	MOTOCICLETA FAN CG 125 KS	HONDA	9C2JC411OER812240	2014	2014
5.2	OBS0167	MOTOCICLETA FAN CG 125 KS	HONDA	9C2JC411OER8121117	2014	2014
5.3	QBH1929	STRADA WORKING CD - FIAT	FIAT	9BD578341F7888854	2014	2015
5.4	QBF2839	PALIO FIRE ECONOMY 4P BRANCO - FIAT	FIAT	9BD17122LF5980068	2014	2014
5.5	QCR2850	MOTO NXR160	HONDA	9C2KD1000JR108313	2017	2018
<b>6</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
6.1	NJJ1255	UNO MILLE ECONOMY FLEX	FIAT	9BD15802AA6288555	2009	2010
6.2	AZV5430	RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6	RENAULT	8A1FC1605GL794613	2015	2016
6.3	OAV1782	AMBULÂNCIA RENAULT 1.6 KANGOO	RENAULT	8A1FC1415CL959772	2011	2012
6.4	OBM0038	GOL VOLKS 1.0 4 PORTAS	VOLKSWAGEN	9BWAA05W5DP089436	2012	2013
6.5	OAX2155	MOTO CG 150 FAN ESI FLEX	HONDA	9C2KC1670CR438530	2011	2012
6.6	OAX2156	MOTO CG 150 FAN ESI FLEX	HONDA	9C2KC1670CR438259	2011	2012
6.7	NJP0847	DOBLO ELX 1.8 FLEX	FIAT	9BD11930591061656	2009	2009
6.8	KAH6883	MOTO HONDA BIZ 125	HONDA	9C2JA04208R074032	2008	2008
6.9	JYQ3349	CAMINHONETE FORD F-1000	FORD	9BFETNL46VDB03926	1997	1997



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

6.10	OBP3302	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ENGESIG A	RENAULT	93YMAF4MCEJ664901	2013	2014
6.11	QBD8229	PALIO FIRE ECONOMY 4P BRANCO - FIAT	FIAT	9BD17122LF5979857	2014	2015
6.12	QBD8269	PALIO FIRE ECONOMY 4P BRANCO - FIAT	FIAT	9BD17122LF5979858	2014	2015
6.13	QBI8919	PALIO FIRE ECONOMY 4P BRANCO - FIAT	FIAT	9BD17122LF5981696	2014	2015
6.14	QBP0457	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO	FIAT	93W245G34E2136787	2014	2014
6.15	QBK5059	STRADA WORKING CD - FIAT	FIAT	9BD578341F7893259	2014	2015
6.16	QBE2025	MICROONIBUS VOLARE MARCOPOLO	MARCOPOLO	93PB72M10EC052211	2014	2014
6.17	QBN7237	DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX	FIAT	9BD119609F1125177	2014	2015
6.18	OAU5952	AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ FURGÃO 415	MERCEDES BENZ	8AC906633GE112701	2016	2016
6.19	OAU6162	AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ FURGÃO 415	MERCEDES BENZ	8AC906633GE112249	2016	2016
6.20	QBV9744	FIAT STRADA WORKING	FIAT	9BD57824UGB120343	2016	2016
6.21	QBV9704	FIAT STRADA WORKING	FIAT	9BD57814UGB113235	2016	2016
6.22	QBV9694	FIAT STRADA WORKING	FIAT	9BD57814UGB113816	2016	2016
6.23	JHI9075	PALIO ADVENTURE 1.8	FIAT	9BD17309T74192659	2006	2007
6.24	NJL4267	UNO MILLE ECON FLEX	FIAT	9BD15802AA6318016	2009	2010
6.25	QBT2441	AMBULÂNCIA MB SPRINTER	MERCEDES BENZ	8AC906633HE126651	2016	2017
6.26	QCO1229	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8	CHEVROLET	9BGJC7520JB137359	2017	2018
6.27	QCQ9348	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8	CHEVROLET	9BGJC7520JB186850	2017	2018
6.28	QCD6182	MONTANA LS2 FLEX 1.4, COR PRATA	CHEVROLET	9BGCA8030KB171352	2018	2019
<b>7</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
7.1	OAU4289	DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX	FIAT	9BD119609D1097982	2012	2013
7.2	OAS3338	GOL VOLKS 5P FLEX	VOLKSWAGEN	9BWAA05W4CPO77633	2011	2012
7.3	OBJ9652	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE	FIAT	9BD15822AD6844190	2013	2013
7.4	NJO3659	UNO MILLE WAY ECONOMY 5P FLEX	FIAT	9BD15804A96181399	2008	2009
7.5	NJV2475	UNO MILLE ECONOMY 5P FLEX	FIAT	9BD15822AB6473815	2010	2011
7.6	OBK7372	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE	FIAT	9BD15822AD6845151	2013	2013
7.7	QBQ9808	FIAT STRADA TREKKING CABINE DUPLA	FIAT	9BD57835TGB114702	2016	2016
7.8	QCB2940	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 BRANCO	CHEVROLET	9BGJC7520JB1990891	2017	2017
7.9	QBV3630	CHEVROLET ONIX JOYE 1.0 BRANCO	CHEVROLET	9BGKL48U0JB185418	2017	2017
7.10	QCW1635	FIAT UNO DRIVE 1.0	CHEVROLET	9BD195B4NK0840641	2018	2019
<b>8</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
8.1	NPG0318	ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEN	9BWR882WX937923	2009	2009
8.2	NJP7785	ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEN	9532882W0AR031839	2010	2010
8.3	KRA0695	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF	MERCEDES	8AB384079SA114409	1995	1995



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		1620	BENZ			
8.4	JMC7813	ÔNIBUS FORD 1618	FORD	9BFYTARB5TDB55587	1996	1996
8.5	NPG6688	ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAG EN	9BWR88CW9R937601	2009	2009
8.6	NPI9251	ÔNIBUS MPOLO VICINO	MERCEDES BENZ	9BM688272AB732915	2010	2010
8.7	NPH0766	ÔNIBUS MPOLO VICINO	MERCEDES BENZ	9BM688272AB70498	2010	2010
8.8	QBJ5832	MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	IVECO	93ZL68C01E8457847	2014	2014
8.9	LAF5435	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1620	MERCEDES BENZ	9BM384087RB037102	1994	1995
8.10	QBJ5962	MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	IVECO	93ZL68C01E8458077	2014	2014
8.11	JZJ6017	ÔNIBUS VOLKS COMIL SVELTO U	VOLKSWAG EN	9BWGF82W01R110191	2001	2001
8.12	NJP3053	ÔNIBUS VW 15.190 ESCOLAR	VOLKSWAG EN	9532882W6AR012602	2009	2010
8.13	NJP2913	ÔNIBUS VW 15.190 ESCOLAR	VOLKSWAG EN	9532882W7AR012575	2009	2010
8.14	NJI9107	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	MARCOPOL O	93PB42G3P8CO25651	2008	2008
8.15	NJI8877	ÔNIBUS MARCOPOLO COLARE	MARCOPOL O	93PB42G3P8CO25652	2008	2008
8.16	NPN0560	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	MARCOPOL O	93PB42G3P9C030529	2009	2009
8.17	OAV6852	ÔNIBUS VW 15.190	VOLKSWAG EN	9532E82W8CR247837	2012	2012
8.18	NJV7462	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE	MARCOPOL O	93PB42G3PBC037061	2011	2011
8.19	OBM4958	ÔNIBUS VW 15.190	VOLKSWAG EN	9532E82W5DR310099	2012	2013
8.20	OBG6591	ÔNIBUS VW 15.190	VOLKSWAG EN	9532E82WDR307699	2012	2013
8.21	KAP7992	ÔNIBUS VW 15.190	VOLKSWAG EN	9BWR882W09R918877	2008	2009
8.22	NPI9071	ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCOPOLO	MERCEDES BENZ	9BM688272AB733936	2010	2010
8.23	NJP2983	ÔNIBUS ESCOLA	VOLKSWAG EN	9532882W5AE011313	2009	2010
8.24	NUG6877	ÔNIBUS MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	9BM688272AB711255	2010	2010
8.25	QBD0350	ÔNIBUS ESCOLAR – MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	9BM384069EB959418	2014	2014
8.26	QBD0270	ÔNIBUS ESCOLAR – MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	9BM384069EB959404	2014	2014
8.27	NTX3174	AUTOMÓVEL FIAT DOBLO ADV 1.8	FIAT	9BD119409C1084218	2011	2012
8.28	OAV6546	AUTOMÓVEL FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	FIAT	9BD119609C1085783	2011	2012
8.29	NJO5626	AUTOMÓVEL UNO MILLE ECONOMY	FIAT	9BD15802AA6307236	2009	2010
8.30	NJN8966	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE	FIAT	9BD15802AA6303010	2009	2010
8.31	NJN9036	AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE	FIAT	9BD15802AA6302558	2009	2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

8.32	NPH4835	CAMIONETE AMBULÂNCIA	CHEVROLET	9BG124GF0BC428817	2010	2011
8.33	QBI8909	PALIO FIRE ECONOMY 4P BRANCO - FIAT	FIAT	9BD17122LF5984991	2014	2015
8.34	NPG4403	CAMIONETE CHEVROLET MONTANA	CHEVROLET	9BGCA80X0CB122395	2011	2012
8.35	QCA7415	ÔNIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E	IVECO	93ZA01LF0H8930935	2017	2017
8.36	NJN8826	MOTONETA HONDA BIZ 125 KS	HONDA	9C2JC42109R018398	2009	2009
8.37	QCU5118	ÔNIBUS 15.190 MOTOR MAN ORE 3. MARCOPOLO	VOLKSWAGEN	9532E82W3KR915557	2018	2018
8.38	QCU4968	ÔNIBUS 15.190 MOTOR MAN ORE 3. MARCOPOLO	VOLKSWAGEN	9532E82W6KR915830	2018	2018
8.39	QCY6899	RENAUT MASTER L3 H2	RENAUT	93YMAF4XEKJ664317	2018	2018
8.40	QCE7560	ÔNIBUS 15.190 MOTOR MAN ORE 3. MARCOPOLO	VOLKSWAGEN	9532E82W0KR925351	2018	2019
8.41	QCE7659	ÔNIBUS 15.190 MOTOR MAN ORE 3. MARCOPOLO	VOLKSWAGEN	9532E82W9KR913666	2018	2019
<b>9</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER</b>					
9.1	JMC7821	ÔNIBUS FORD 1618	FORD	9BFYTARBITDB55585	1996	1996
9.2	KAH3523	REBOQUE ABERTO 1 EIXO	R/VAAP A01	9A9VAA0118XEC2048	2008	2008
9.3	OBS0187	MOTOCICLETA CG 125 FAN KS	HONDA	9C2JC411OER812227	2014	2014
9.4	QBG7649	PALIO FIRE ECONOMY 4P BRANCO - FIAT	FIAT	9BD17122LF5980065	2014	2015
9.5	JZL8225	CAMINHÃO VW 8.120	VOLKSWAGEN	9BWAC52R52R207668	2002	2002
9.6	NJN9086	KOMBI ESCOLAR	VOLKSWAGEN	9BWMF07X99P026612	2009	2009
9.7	NJO5936	MOTONETA HONDA BIZ 125 KS	HONDA	9C2JC42109R018293	2009	2009
9.8	QBO7117	SAVEIRO ROBUST CD	VOLKSWAGEN	9BWJB45UXJP038853	2017	2018
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>					
10.1	MIO6142	CARRETA REBOQUE MOTOCICLETA	R/BONDAN CA 1E	9A9CA0551BCDL5180	2011	2011
10.2	OBS0317	MOTOCICLETA NXR 125 BROS KS	HONDA	9C2JD231OER503332	2014	2014
10.3	OBS0397	MOTOCICLETA NXR 125 BROS KS	HONDA	9C2JD231OER503339	2014	2014
10.4	QBY1503	CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON GL	MITSUBISHI	93XLNKB8THCG25420	2016	2017
10.5	QBY1543	CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON GL	MITSUBISHI	93XLNKB8THCG25419	2016	2017
10.6	QCW1947	MOTO XRE 190	HONDA	9C2MD4100JR008356	2018	2018
10.7	QCW1887	MOTO XRE 190	HONDA	9C2MD4100JR009722	2018	2018
10.8	QCW1867	MOTO XRE 190	HONDA	9C2MD4100JR011410	2018	2018
10.9	QCW1917	MOTO XRE 190	HONDA	9C2MD4100JR009782	2018	2018
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>					
11.1	NJP0767	AUTOMÓVEL FIAT DOBLO ELX	FIAT	9BD11930591061284	2009	2009
11.2	JZQ9655	KOMBI VW 61 CV BRANCA	VOLKSWAGEN	9BWGB07X64P005640	2004	2004



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**ANEXO II  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO X PAGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019  
REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município.

- 1) Os objetos desta licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, com frete e descarga às expensas da empresa vencedora.
- 2) O prazo de fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses, sendo que cada entrega deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis, após cada solicitação.
- 3) Os pagamentos serão efetuados na terceira ou quarta semana de cada mês subsequente a entrega, após recebimento e conferência dos produtos.

**Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fis _____
Assinatura _____

ANEXO III  
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

Local: Paço Municipal – Sala de Sessões da CPL – Avenida América do Sul Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Insc. Est:	
Insc. Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	132284	LINHA HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA – AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
02	132286	LINHA HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA – AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
03	132288	LINHA HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA - ÔNIBUS E CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
04	132290	LINHA HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA - ÔNIBUS E CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
05	132294	LINHA HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA – MÁQUINAS PESADAS, MÁQUINAS EM GERAL, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
06	132296	LINHA HIDRÁULICA - AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) – FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
07	132298	LINHA HIDRÁULICA - AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
08	132300	LINHA HIDRÁULICA - ÔNIBUS, CAMINHÕES, CARRETAS	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		BASCULANTES E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
09	132302	LINHA HIDRÁULICA - ÔNIBUS, CAMINHÕES, CARRETAS BASCULANTES E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
10	132306	LINHA HIDRÁULICA - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, IMPLEMENTOS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
11	140446	LINHA AR CONDICIONADO - AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
12	140448	LINHA AR CONDICIONADO - AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
13	140450	LINHA AR CONDICIONADO - AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
14	140454	LINHA AR CONDICIONADO - ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
15	140456	LINHA AR CONDICIONADO ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
16	140458	LINHA AR CONDICIONADO ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
17	140460	LINHA AR CONDICIONADO - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
18	140462	LINHA AR CONDICIONADO - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
19	132840	LINHA RADIADORES - AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
20	132844	LINHA RADIADORES - AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
21	132842	LINHA RADIADORES - AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
22	132846	LINHA RADIADORES - ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
23	132848	LINHA RADIADORES - ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
24	132850	LINHA RADIADORES - MÁQUINAS PESADAS, TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LI-	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		NHA.		
25	137680	PEÇAS TACÓGRAFO - ÔNIBUS, CAMINHÕES, E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
26	137682	PEÇAS TACÓGRAFO - ÔNIBUS, CAMINHÕES, E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
27	133012	PEÇAS BOMBA E BICOS INJETORES CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
28	133014	PEÇAS BOMBA E BICOS INJETORES - CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
29	133016	PEÇAS BOMBA E BICOS INJETORES - ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
30	133018	PEÇAS BOMBA E BICOS INJETORES - ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAVALO TRATOR - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
31	133020	PEÇAS BOMBA E BICOS INJETORES - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
32	133022	PEÇAS BOMBA E BICOS INJETORES - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS GENUÍNAS.	UN	
33	133024	PEÇAS INJEÇÃO ELETRÔNICA - CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
34	133030	PEÇAS INJEÇÃO ELETRÔNICA - CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
35	133026	PEÇAS INJEÇÃO ELETRÔNICA - CAMIONETES E VANS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS GENUÍNAS.	UN	
36	133032	PEÇAS INJEÇÃO ELETRÔNICA - ÔNIBUS, CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
37	133034	PEÇAS INJEÇÃO ELETRÔNICA - ÔNIBUS, CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
38	133036	PEÇAS INJEÇÃO ELETRÔNICA - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
39	140500	LINHA MECÂNICA - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
40	140502	LINHA MECÂNICA - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA TRAZVALOR) - FORNE-	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		CIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
41	140504	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
42	140506	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
43	140508	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKWAGEM – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
44	140510	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKWAGEM – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
45	140512	LINHA MECÂNICA - MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
46	140514	LINHA MECÂNICA - MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
47	140516	LINHA MECÂNICA - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
48	140518	LINHA MECÂNICA - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
49	140520	LINHA MECÂNICA - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
50	140522	LINHA MECÂNICA - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
51	140524	LINHA MECÂNICA - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
52	140526	LINHA MECÂNICA - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
53	140528	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
54	140530	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
55	140534	LINHA MECÂNICA - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

56	140538	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
57	140542	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKWAGEM – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
58	140546	LINHA MECÂNICA - MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
59	140550	LINHA MECÂNICA - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
60	140554	LINHA MECÂNICA - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
61	140558	LINHA MECÂNICA - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
62	140562	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
63	140564	LINHA ELÉTRICA- MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
64	140566	LINHA ELÉTRICA- MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
65	140568	LINHA ELÉTRICA- MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
66	140572	LINHA ELÉTRICA- MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
67	140576	LINHA ELÉTRICA- MARCA VOLKWAGEM – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
68	140578	LINHA ELÉTRICA- MARCA VOLKWAGEM – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
69	140580	LINHA ELÉTRICA- MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
70	140590	LINHA ELÉTRICA- MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
71	140592	LINHA ELÉTRICA - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDA-	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		TEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
72	140594	LINHA ELÉTRICA - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
73	140596	LINHA ELÉTRICA - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
74	140598	LINHA ELÉTRICA - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
75	140600	LINHA ELÉTRICA - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
76	140602	LINHA ELÉTRICA - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
77	140604	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
78	140606	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
79	140610	LINHA ELÉTRICA - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
80	140614	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
81	140618	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKWAGEM – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
82	140622	LINHA ELÉTRICA - MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
83	140626	LINHA ELÉTRICA - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
84	140630	LINHA ELÉTRICA - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
85	140634	LINHA ELÉTRICA - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
86	140638	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
87	140640	LINHA ACESSÓRIO - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

		CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
88	140642	LINHA ACESSÓRIO - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
89	140644	LINHA ACESSÓRIO - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
90	140646	LINHA ACESSÓRIO - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
91	140648	LINHA ACESSÓRIO - MARCA VOLKSWAGEM - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
92	140650	LINHA ACESSÓRIO - MARCA VOLKSWAGEM - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
93	140652	LINHA ACESSÓRIO - MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
94	140654	LINHA ACESSÓRIO - MARCA CHEVROLET – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
95	140656	LINHA ACESSÓRIO - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
96	140658	LINHA ACESSÓRIO - MARCA RENAULT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
97	140660	LINHA ACESSÓRIO - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
98	140662	LINHA ACESSÓRIO - MARCA PEUGEOT – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
99	140664	LINHA ACESSÓRIO - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
100	140666	LINHA ACESSÓRIO - MARCA MITSUBISHI – AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
101	140668	LINHA ACESSÓRIO - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
102	140670	LINHA ACESSÓRIO - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
103	140674	LINHA ACESSÓRIO - MARCA FIAT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
104	140678	LINHA ACESSÓRIO - MARCA FORD - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
105	140682	LINHA ACESSÓRIO - MARCA VOLKSWAGEM - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
106	140686	LINHA ACESSÓRIO - MARCA CHEVROLET - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
107	140690	LINHA ACESSÓRIO - MARCA RENAULT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
108	140694	LINHA ACESSÓRIO - MARCA PEUGEOT - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
109	140698	LINHA ACESSÓRIO - MARCA MITSUBISHI - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
110	140704	LINHA ACESSÓRIO - MARCA MERCEDES BENZ - AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
111	140702	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
112	140706	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
113	140708	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
114	140710	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
115	140712	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
116	140714	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
117	140718	LINHA MECÂNICA - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
118	140720	LINHA MECÂNICA - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
119	140722	LINHA MECÂNICA - MARCA MARCOPOLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

120	140724	LINHA MECÂNICA - MARCA MARCOPOLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
121	140728	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
122	140732	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
123	140736	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
124	140740	LINHA MECÂNICA - MARCA SCANIA - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
125	140744	LINHA MECÂNICA - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
126	140748	LINHA MECÂNICA - MARCA MARCOPOLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
127	137690	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
128	137694	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
129	137698	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
130	137704	LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
131	137708	LINHA ELÉTRICA - MARCA MARCOPOLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
132	137710	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
133	137712	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
134	137714	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
135	137716	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
136	137718	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
137	137720	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
138	137726	LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
139	137728	LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
140	137730	LINHA ELÉTRICA - MARCA MARCOPOLLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
141	137732	LINHA ELÉTRICA - MARCA MARCOPOLLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
142	137734	LINHA ELÉTRICA - MÁQUINAS PESADAS, TRATORES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
143	138302	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
144	130306	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
145	138310	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
146	138318	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
147	138322	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MARCOPOLLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
148	138324	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
149	138326	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEM - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
150	138328	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
151	138330	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA FORD - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
152	138332	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
153	138334	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MERCEDES BENZ - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
154	138340	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
155	138342	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA IVECO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
156	138344	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MARCOPOLLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
157	138346	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MARCOPOLLO - ÔNIBUS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
158	140752	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		- (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.		
159	140756	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
160	140760	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
161	140764	LINHA MECÂNICA - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
162	140768	LINHA MECÂNICA - MARCA AGRALE - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
163	140770	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
164	140772	LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
165	140774	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
166	140776	LINHA MECÂNICA - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
167	140780	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
168	140778	LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
169	140786	LINHA MECÂNICA - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
170	140788	LINHA MECÂNICA - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
171	140790	LINHA MECÂNICA - MARCA AGRALE - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
172	140792	LINHA MECÂNICA - MARCA AGRALE - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
173	137740	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
174	137742	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
175	137744	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
176	137750	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FOR-	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		NECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
177	137746	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
178	137748	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
179	137752	LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
180	137754	LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
181	137756	LINHA ELÉTRICA - MARCA AGRALE - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
182	137758	LINHA ELÉTRICA - MARCA AGRALE - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
183	137762	LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
184	137770	LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
185	137766	LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
186	137774	LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
187	137778	LINHA ELÉTRICA - MARCA AGRALE - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
188	138390	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
189	138394	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA FORD - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
190	138376	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
191	138382	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA IVECO - CAMINHÕES - (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
192	138348	LINHA ACESSÓRIOS - MARCA AGRALE CAMINHÕES BASE DE SISTEMA TRAZVALOR - FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
193	138350	LINHA ACESSÓRIOS MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
194	138352	LINHA ACESSÓRIOS MARCA VOLKSWAGEM - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
195	138354	LINHA ACESSÓRIOS MARCA FORD - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
196	138356	LINHA ACESSÓRIOS MARCA FORD - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.		
197	138358	LINHA ACESSÓRIOS MARCA MERCEDES BENZ CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
198	138360	LINHA ACESSÓRIOS MARCA MERCEDES BENZ CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
199	138362	LINHA ACESSÓRIOS MARCA IVECO - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
200	138364	LINHA ACESSÓRIOS MARCA IVECO - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
201	138366	LINHA ACESSÓRIOS MARCA AGRALE - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
202	138368	LINHA ACESSÓRIOS MARCA AGRALE - CAMINHÕES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
203	140784	LINHA MECÂNICA MARCA LIBRELATTO, GUERRA, RANDON E TRIEL - CARRETAS BASCULANTES BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
204	140782	LINHA MECÂNICA MARCA LIBRELATTO, GUERRA, RANDON E TRIEL - CARRETAS BASCULANTES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
205	137736	LINHA ELÉTRICA MARCA LIBRELATTO, GUERRA, RANDON E TRIEL - CARRETAS BASCULANTES BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
206	137738	LINHA ELETRICA MARCA LIBRELATTO, GUERRA, RANDON E TRIEL - CARRETAS BASCULANTES BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
207	138370	LINHA ACESSÓRIOS MARCA LIBRELATTO, GUERRA, RANDON E TRIEL - CARRETAS BASCULANTES BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
208	138372	LINHA ACESSÓRIOS MARCA LIBRELATTO, GUERRA, RANDON E TRIEL - CARRETAS BASCULANTES BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
209	141108	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
210	141110	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA NEW HOLLAND, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
211	141112	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTE-	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		MA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA MASSEY FERGUSSON, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).		
212	141114	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA MASSEY FERGUSSON, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
213	141116	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA FORD, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
214	141118	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA FORD, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
215	141120	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA JOHN DEERE, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
216	141122	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA JOHN DEERE, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
217	141124	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA CATERPILLAR, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
218	141126	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA CATERPILLAR, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
219	141128	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA DYNAPAC, QUE	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).		
220	141130	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA DYNAPAC, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
221	141132	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA KOMATSU, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
222	141134	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS- BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA KOMATSU, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
223	141136	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA JCB, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
224	141138	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS- BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA JCB, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
225	141140	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA CASE, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
226	141142	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA CASE, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
227	141144	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTEMA TRAZVALOR, SENDO GENUÍNAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA VOLVO, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).	UN	
228	141146	FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS - BASE DE SISTE-	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura _____

		MA TRAZVALOR, SENDO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA LINHA VOLVO, QUE COMPÕE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA).		
229	141148	EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM, A COMBUSTÃO (TRATOR DE JARDIM, ROÇADEIRA COSTAL, CORTADOR DE GRAMA, PODADEIRA, MOTOSERRA, MOTOGERADOR, SAPO COMPACTADOR E EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS GERAIS A COMBUSTÃO – PEÇAS- BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
230	141150	EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM, A COMBUSTÃO (TRATOR DE JARDIM, ROÇADEIRA COSTAL, CORTADOR DE GRAMA, PODADEIRA, MOTOSERRA, MOTOGERADOR, SAPO COMPACTADOR E EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS GERAIS A COMBUSTÃO – PEÇAS- BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
231	137780	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS EM GERAL - (POLI CORTE, FURADEIRA, SERRA CIRCULAR, ACABADORA DE SUPERFÍCIE, POLITRIZ, ESMERILADEIRA, SERRA TICO-TICO, MOTO SERRA ELÉTRICA, E DEMAIS FERRAMENTAS MANUAIS ELÉTRICAS DE SERVIÇOS EM GERAL - PEÇAS - BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
232	138380	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS, DO MOTOR, TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO, FREIO, ELÉTRICA, ACESSÓRIO EM GERAL, BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR, PEÇAS/ ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
233	138384	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS, DO MOTOR, TRANSMISSÃO, SUSPENSÃO, FREIO, ELÉTRICA, ACESSÓRIO EM GERAL, BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX, FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.	UN	
234	132.848	LINHA RADIADORES – ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAVALO TRATOR – (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) – FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	
235	132.805	LINHA RADIADORES – MÁQUINAS PESADAS, TRATORES – (BASE DE PREÇOS SISTEMA TRAZVALOR) – FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS.	UN	

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e Pagamento: Conforme Edital e Anexo II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados á Conta \_\_\_\_\_ n°  
Agência n° \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.**

**Obs 1.:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme a necessidade da contratante

Local e data  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**ANEXO IV  
PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019**

**REGISTRO DE PREÇO N° 012/2019**

Por este instrumento de procuração a empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sede à Rua/Av....., N° ....., Cidade....., Estado..... neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, portador do CPF ..... RG....., residente e domiciliado na Rua....., n°....., cidade; .....,estado....., Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ...., portador do RG....., CPF ....., aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial n° 017/2019, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
CNPJ n°

**OBS:**

- 1. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração (Modelo Acima), com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;**
- 2. O representante da licitante deverá apresentar junto com a procuração o Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, com a finalidade de comprovar que o outorgante da procuração tem poderes para o ato.**

**\*(Entregar Fora do Envelope)**

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**ANEXO V  
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019  
REGISTRO DE PREÇOS 012/2019**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....;e do CPF n.º..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lucas do Rio Verde – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2019, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.  
Diretor ou Representante Legal

**\*(Entregar Fora do Envelope)**  
**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019**

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à .....  
.....declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para  
habilitação para este certame licitatório no Município de Lucas do Rio Verde – Estado de Mato  
Grosso – Pregão Presencial N.º 017/2019.

Local e data.  
Diretor ou Representante Legal

**\*(Entregar Fora do Envelope)**  
**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fis _____
Assinatura

**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E**  
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 123/2006)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019**

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_  
- SSP/ \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua  
participação na licitação, modalidade Pregão Presencial N.º. 017/2019, seja dado o tratamento  
diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº.  
123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

**(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida  
pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de  
Pequeno Porte.)**

Local e data  
Assinatura do representante legal  
CNPJ da empresa

**\*(Entregar Fora do Envelope)**  
**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DAS PEÇAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019**

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ N.º....., localizada à ....., **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial n.º 017/2019.

Local e data.  
Diretor ou Representante Legal

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019**

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º;....., localizada à; ....., **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Lucas do Rio Verde – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial N.º 017/2019.

Local e data,  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**ANEXO X  
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial n.º 017/2019, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fis _____
Assinatura

ANEXO XI  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº \_\_\_\_/2019

Pregão Presencial Nº 017/2019

Validade: 12 (doze) meses.

**Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município.**

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Secretária de Administração, **Sra. Andressa Luciana Frizzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada na ....., em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. Nº ..... e CPF/MF n.º ....., doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito ....., inscrita no CNPJ/MF sob o número ....., com sede na ....., ....., ....., na cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), ....., brasileiro(a), ....., ....., residente e domiciliado(a) na ....., ....., ....., na cidade de ....., Estado ....., portador da C.I. RG. nº ..... SSP ..... e CPF/MF n.º ....., doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial n. 017/2019, Registro de Preço n. 012/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n. 2549/2013, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

**1.OBJETO E PREÇOS**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município, conforme Termo de Referência em anexo, Pregão Presencial nº 017/2019, para Registro de Preços nº 012/2019, abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>Total geral</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

## **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019 – Registro de Preços nº 012/2019**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **3. DO PAGAMENTO**

- 3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almojarifado Central.
- 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, na terceira ou quarta semana do mês após a entrega das mercadorias e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
- 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;
- 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.7. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor das peças/acessórios registrada na tabela de preços (Audatex ou preço de mercado), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado de cada peças/acessórios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

#### **4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de até 12 (doze) meses, já a entrega em até 02 (dois) dias úteis após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.
- 4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
- 4.3. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1. Do Município:**

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

##### **5.2. Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:
- 5.2.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo as peças/acessórios, nos preços constantes pelo sistema AUDATEX ou Pesquisa de Mercado, com os descontos previstos nas propostas;
- 5.2.1.2. Entregar e descarregar as peças/acessórios em local designado pelo Município(perímetro urbano), sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 5.2.1.3. Fornecer o objeto nas especificações do termo de referência e com a qualidade exigida;
- 5.2.1.4. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.1.5. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.1.6. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 5.2.1.7. Substituir às suas expensas, as mercadorias que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
- 5.2.1.8. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- 5.2.1.9. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 5.2.1.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

- 5.2.1.11. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- 5.2.1.12. Após o recebimento de Autorização de fornecimento (empenho), a empresa vencedora do certame deverá entregar as peças/cessórios solicitadas no prazo de imediato com tolerância de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preço.
- 5.2.1.13. Responder pelo pagamento dos fretes e demais despesas concernentes ao envio/entrega das peças/cessórios, inclusive quando de entrega de peças/cessórios enviados errados;
- 5.2.1.14. Somente gerar os preços das peças/cessórios através de sistema de orçamentação eletrônica (Audatex ou pesquisa de mercado), sob pena de não autorização do fornecimento;
- 5.2.1.15. No orçamento das peças/cessórios fazer constar a placa do veículo, o código das peças/cessórios e descrição do produto, se genuína ou original, o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final;
- 5.2.1.16. As peças/cessórios, genuínas ou originais de 1ª (primeira) linha, conforme o caso, terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do veículo;
- 5.2.1.17. Outras obrigações constantes do Termo de Referência.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- 7.1.1. Advertência;
- 7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- 7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se incluso no preço das peças/acessórios para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.1.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada peças/acessórios a ser fornecida tendo como base de preços a tabela de preços de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos ou pesquisa de mercado.

8.1.3. Independente de variação, será aplicado o percentual de desconto oferecido sobre o valor de tabela vigente no dia do pedido de cada peças/acessórios.

8.1.4. Quando da alteração ou atualização da tabela fornecida pelas montadoras, automaticamente fica registrado o novo valor individual de cada peças/acessórios.

8.2. O Município poderá revisar os preços praticados nesta Ata, ou na tabela de preços de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras dos veículos, a qualquer tempo, conferindo se os mesmos condizem com os preços praticados no mercado.

8.3. O Município deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, tais como apresentação de notas fiscais do distribuidor, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

8.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.9.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas - TCE/MT, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

## **11. DAS COMUNICAÇÕES**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019 – 012/2019** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

**13. DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde – MT, 2019.

**Sra. Andressa Luciana Frizzo  
Secretária de Administração**

**Empresa Detentora  
Sócio/Proprietário**

**Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira**

\_\_\_\_\_  
**Equipe apoio**

\_\_\_\_\_  
**Equipe apoio**

\_\_\_\_\_  
**Equipe apoio**

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. N°:.....

NOME:.....

R.G. N°:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

LRV
Fis _____
Assinatura

ANEXO XII  
MINUTA DO CONTRATO N. /2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2018

**Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **Município DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º24.772.246/0001-40, neste ato representada pela Secretária de Administração, **Sra. Andressa Luciana Frizzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada na ....., em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. Nº ..... e CPF/MF n.º ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., ....., ....., ....., portador(a) do RG nº ..... SSP/..... e do CPF nº ....., resolvem celebrar o presente Contrato para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município, conforme requisitados pela Secretarias Municipais, com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n. 8.883/94 e n. 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Pregão Presencial nº 017/2019 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município.**

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Presencial N. 017/2019;

1.2.2. Edital de Pregão Presencial N. 017/2019 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

- 2.1. Os valores unitários referentes a entrega das peças/acessórios, serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo Pregão Presencial nº 017/2019. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo ser necessário para manutenção do equilíbrio contratual.
- 2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento
- 2.3. O valor do presente contrato é de R\$ .....(.....)
- 2.4. Será emitida a Nota de Empenho, no valor de R\$ .....(.....) visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

- 3.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento dos objetos conforme a necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pela secretaria solicitante.
- 3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste contrato, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com as cópias das requisições autorizadas pelo **CONTRATANTE**.
- 4.2. Após o **ATESTO** do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais mediante ordem bancária, mensalmente na terceira ou na quarta semana de cada mês subsequente a entrega do objeto, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento.
- 4.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1 retro.
- 4.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n.º 8.666/93.
- 4.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:
- 4.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 4.5.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;
- 4.5.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.5.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 4.2, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

4.7. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O prazo do presente Contrato será de **até 12 (doze) meses** a contar da publicação do extrato do contrato na Imprensa oficial, e o prazo de **entrega dos objetos será de 02 (dois) dias** úteis a contar da emissão da Ordem de fornecimento, prorrogáveis no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

5.2. O objeto de que trata o Termo de Referência deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da requisição, no Almoxarifado Central da Prefeitura ou em local indicado pela administração, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios das seguintes secretarias:

**Secretaria Municipal de Administração**

**Dotação:** 03.001.0.0.04.122.0301.2031.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Dotação:** 04.004.0.0.04.129.0402.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

**Dotação:** 05.001.0.0.04.122.0504.2139.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Dotação:** 05.001.0.0.04.122.0504.2139.3.3.90.30.00.00.0130000000

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Dotação:** 08.002.0.0.10.301.0803.2200.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Dotação:** 08.002.0.0.10.301.0803.2200.3.3.90.30.00.00.0102000000

**Dotação:** 08.002.0.0.10.301.0803.2200.3.3.90.30.00.00.0146008000

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Dotação:** 09.001.0.0.04.122.0901.2039.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Secretaria Municipal de Educação**

**Dotação:** 10.001.0.0.12.361.1009.2085.3.3.90.39.00.00.0101000000

**Dotação:** 10.001.0.0.12.361.1009.2085.3.3.90.39.00.00.0115052000

**Dotação:** 10.001.0.0.12.361.1009.2085.3.3.90.39.00.00.0122055000

**Dotação:** 10.001.0.0.12.361.1009.2085.3.3.90.39.00.00.0130061000

**Dotação:** 10.001.0.0.12.122.1001.2056.3.3.90.39.00.00.0101000000

**Dotação:** 10.001.0.0.04.306.1002.2388.3.3.90.39.00.00.0100000000

**Dotação:** 10.001.0.0.12.361.1004.2058.3.3.90.39.00.00.0101000000

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

**Dotação:** 11.001.0.0.27.812.1103.2185.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Dotação:** 15.002.0.0.13.122.1501.2714.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**Dotação:** 06.001.0.0.18.122.0601.2763.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Dotação:** 06.001.0.0.20.122.0601.2063.3.3.90.30.00.00.0100000000

**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

**Dotação:** 17.002.0.0.06.122.1702.2131.3.3.90.30.00.00.0100000000

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.4. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;
- 8.2. Executar o objeto licitado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- 8.5. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.6. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o **CONTRATANTE**;
- 8.9. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 8.11. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

8.12. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo as peças/acessórios, nos preços constantes pelo sistema AUDATEX ou Pesquisa de Mercado, com os descontos previstos nas propostas;

8.13. Entregar e descarregar as peças/acessórios em local designado pelo Município(perímetro urbano), sem que com isso haja qualquer custo adicional.

8.14. Fornecer o objeto nas especificações do termo de referência e com a qualidade exigida;

8.15. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.16. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

8.17. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

8.18. Substituir às suas expensas, as mercadorias que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

8.19. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

8.20. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.21. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

8.22. Após o recebimento de Autorização de fornecimento (empenho), a empresa vencedora do certame deverá entregar as peças/acessórios solicitadas no prazo de imediato com tolerância de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preço;

8.23. Responder pelo pagamento dos fretes e demais despesas concernentes ao envio/entrega das peças/acessórios, inclusive quando de entrega de peças/acessórios enviados errados;

8.24. Somente gerar os preços das peças/acessórios através de sistema de orçamentação eletrônica (Audatex ou pesquisa de mercado), sob pena de não autorização do fornecimento;

8.25. No orçamento das peças/acessórios fazer constar a placa do veículo, o código das peças/acessórios e descrição do produto, se genuína ou original, o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final;

8.26. As peças/acessórios, genuínas ou originais de 1ª (primeira) linha, conforme o caso, terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do veículo;

8.27. Outras obrigações constantes do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:

9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização dos objetos, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

9.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;

9.1.3. Solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

10.1. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

10.2. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias, se achado conforme, dar-se-á o recebimento definitivo, para a liberação do pagamento. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta a CONTRATADA terá igual prazo para a troca ou a reparação das incorreções.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Caso a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

11.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

11.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

11.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o este Município por período não superior a 2 (dois) anos;

11.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., 11.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1., 11.3.5., 11.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

11.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

12.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

12.2.2. Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

12.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do **CONTRATANTE**, no fornecimento dos materiais ;

12.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**;

12.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.6. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:

12.6.1. Advento do termo contratual;

12.6.2. Rescisão;

12.6.3. Anulação;

12.6.4. Falência ou extinção da empresa;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

13.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.4. Fiscalização da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE**

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

14.3. Os preços dos materiais apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

14.4. Os preços poderão ser reajustados de ofício ou a pedido, após o interregno de 06 meses da apresentação da proposta, devendo a contratada demonstrar através de Notas Fiscais do mesmo distribuidor, o preço praticado anteriormente e o atual.

14.5. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo dos materiais junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

14.6. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da Contratada;

14.7. Os reajustes e as revisões serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

14.8. Os reajustes e as revisões preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.9. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial de Contas - TCE/MT.

16.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

17.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

18.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde - MT, ...de 2019.

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**ANEXO XIII  
FICHA CADASTRAL**

**Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável empresa, e entregue no momento do credenciamento.**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2019 – REGISTRO DE PREÇO 012/2019**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município.

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** .....

**NOME FANTASIA:** .....

**CNPJ:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** .....

**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES:** ( ) SIM ( ) NÃO

**MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

**MICRO EMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL**

**OUTROS ( ) QUAL:** .....

**ENDEREÇO COMPLETO:** .....

**E-MAIL:** .....

**TELEFONE:** .....

**TIPO DA EMPRESA:**

( ) INDIVIDUAL

( ) LTDA

( ) S/A

( ) OUTROS. QUAL: .....

**DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A  
INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA  
INDIVIDUAL)**

**NOME COMPLETO:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:**

**NOME COMPLETO:**

**CPF:**

**DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:**

**DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)**

**BANCO: .....**

**AGÊNCIA: .....**

**CONTA: .....**

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO**

**NOME: .....**

**RG: .....**

**CPF: .....**

**DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA**

**NOME: ..... CARGO: .....**

**ESTADO CIVIL: .....**

**RG: .....SSP/ .....**

**CPF: .....**

**ENDEREÇO: ..... TELEFONE: .....**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo**

**OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO PELA PREGOEIRA PARA FAZÊ – LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.**

**(Apresentar este documento fora do envelope com o credenciamento)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**

**Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.**

Local e data.

**(assinatura e identificação do responsável pela empresa)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019  
E REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, implementos agrícolas, equipamentos de jardinagem, independente de marca e categoria para atendimento da frota do Município, conforme Termo de Referência em anexo.

**Dia:** 27 de Março 2019.

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 27 de Março 2019.

**Abertura dos envelopes :** Às 08:00hs, do dia 27 de Março 2019.

**Edital Completo:** Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 acima e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde – MT, 12 de Março de 2019.

**Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

LRV
Fis _____
Assinatura